



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO

**EDITAL Nº. 001/2014**

O Juiz Federal **Emilson da Silva Nery**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, torna público que será realizada o **II PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA** para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção Judiciária, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora da II Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito desta Subseccional.
- b) A seleção compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E), seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados no Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara - ILES/ULBRA, instituição devidamente conveniada, e que estejam, no ato da inscrição, cursando e frequentando do 4º ao 8º período.
- b) As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal/GO na internet, <http://portal.trf1.jus.br/sigo/concursos/estagios/estagios.htm> "Formulário de Inscrição", das **00h00 de 24/09/2014 às 23h59 de 29/09/2014**, devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a opção em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
- c) Após realizada a inscrição eletrônica, no período de 24 a 30 de setembro/2014, deverão ser entregues, das 10h às 17h, na Subseção de Itumbiara/GO, Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, localizada na Av. João Paulo II, nº. 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, CEP: 75528-370, Itumbiara/GO, juntamente com o comprovante da referida inscrição, os seguintes documentos:

- **comprovante de matrícula no período em curso;**
- **histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);**

- cópia dos documentos pessoais (exige-se documentos com foto de identificação);
- laudo médico para os portadores de necessidades especiais.

**IMPORTANTE: Observar que a ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato antes de finalizar a inscrição.**

- d) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Itumbiara/GO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.
- e) Caso o candidato esteja exercendo ou já tenha exercido trabalho voluntário (não remunerado) nesta Subseccional, deverá marcar na ficha de inscrição a opção referente à prestação desse trabalho, para se beneficiar do previsto na alínea "b" do inciso IV, deste Edital.
- f) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea "b" deste inciso) a partir do dia 06/10/2014.
- g) O candidato que tenha apresentado algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) e/ou que não tenha seu nome inserido na relação provisória, prevista na alínea "f", deverá comparecer à unidade responsável da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO, Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, no endereço mencionado na alínea "c" deste edital, no dia 07/10/2014, no período das 9h às 18h, munido de documento de identificação e da cópia do comprovante eletrônico da inscrição, para as devidas regularizações.
- h) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato no processo seletivo.
- i) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea "b" deste inciso) a partir do dia 09/10/2014. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

### **III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES**

- a) Comporão o cadastro de reserva, os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida no histórico escolar, para suprir a(s) vaga(s) existente(s) no momento da convocação, quer seja em Secretaria de Vara, Assessorias de Gabinetes ou Seção de Protocolo e Distribuição, desta Subseção Judiciária, sem poder de escolha por parte do candidato.
- b) As vagas que surgirem nos gabinetes serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na secretaria daquela mesma lotação, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo gabinete.
- c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com a decisão favorável do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO.
- d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato

convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

e) Se por ocasião de sua convocação o candidato já estiver cursando os 9º e 10º períodos não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra "a" deste Edital.

f) Em conformidade com a Resolução nº. 208/2012-CJF, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea "c", do inciso II deste Edital.

g) Os candidatos referidos na alínea "f" acima, serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução nº. 208/2012/CJF e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

#### **IV. DO EXAME DE SELEÇÃO**

a) O processo seletivo será realizado por meio da média geral do Histórico Escolar (H. E.), incluindo as disciplinas reprovadas que contarão com nota 0 (zero);

b) O candidato que assinalar na ficha de inscrição eletrônica que está exercendo, ou que exerceu trabalho voluntário (não remunerado) nesta Subseccional, fará jus aos seguintes acréscimos: para o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas, 0,5 (meio ponto); para o mínimo de 280 (duzentas e oitenta) horas trabalhadas, 1,0 (um) ponto. A comprovação do tempo trabalhado ficará a cargo da Subseção, com base nas folhas de presença devidamente arquivadas nas pastas dos voluntários. Ambas as pontuações, não cumulativas, serão acrescidas na nota final obtida da média geral do Histórico Escolar (H.E)

#### **V. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média obtida e a convocação se dará de acordo com *alínea "a", do inciso VIII* deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

- I. Período do curso mais avançado.
- II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Seção de Modernização, da Seccional, e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás - <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> **a partir de 14/10/2014.**

#### **VI. DOS RECURSOS**

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção de

Itumbiara/GO, devendo ser interposto no prazo de até um dia útil após a divulgação oficial do resultado definitivo.

b) Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção de Itumbiara/GO não caberá interposição de outro recurso.

## VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, mais um ano, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 8 às 19 horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itumbiara/GO e/ou da Instituição de Ensino Conveniada;

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás à época da sua contratação, acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio. Atualmente o valor da bolsa estágio é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** e o valor do auxílio transporte de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**.

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de Goiás/Subseção Judiciária de Itumbiara e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através do e-mail mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº. 208/CJF, de 04/12/2012, que por sua vez é baseada na Lei 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Itumbiara/GO para o preenchimento das vagas de estágio, conforme termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo concedido pela Subseção Judiciária de Itumbiara/GO após esses contatos.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da Primeira Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seção Judiciária de Goiás: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>, clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara.

Itumbiara/GO, 19 de setembro de 2014.



**EMILSON DA SILVA NERY**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara/GO  
Presidente da Comissão Examinadora